

## CONCORRENCIA Nº 02/2010

Respostas a Questionamentos:

1) Questiona a Empresa P& B se : “ na proposta técnica (letra g) quando foi solicitado três declarações emitidas por entidade de direito público e/ou privado comprovando a aptidão e o desempenho da atividade pertinente em características com o objeto da licitação , é necessário que cada declaração cite todo o objeto da licitação do item 2.2 compreendendo as letras : a , b , c , d , e , f e g? ”

Resposta: Entende a CPL não ser necessário constar em cada declaração todos os itens que compõem o objeto do certame, mas, no entanto, deve -se ter três declarações para cada item , ou seja , deve-se comprovar a execução de todo objeto em pelo menos três órgãos diferentes.

2) Questiona a Empresa P& B: “na solicitação dos exemplares, cópias ou provas de trabalhos criados ou produzidos pela empresa, num limite mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10(dez) peças de qualquer tipo (PORTIFÓLIO), exceto vídeos, isso se refere a vídeos institucionais e comerciais televisivos de 30 segundos? ”

Resposta: Sim . A CPL optou pela não apresentação de vídeos.

3) Questiona a Empresa Original P&P Comunicação: “ será necessário anexar os certificados do CENP e SINAPRO junto aos documentos exigidos no Edital Concorrência Pública nº 02/2010 , pois não estão mencionados entre os documentos a presença deste?”

Resposta: Realmente o edital não exige a apresentação de tais certificados na fase licitatória , os mesmos serão solicitados para a assinatura do contrato.

4) Questiona a Empresa Faz Comunicação: “o credenciamento para esta Concorrência será necessário ou não? Uma vez que algumas entidades o exigem mesmo nesta modalidade de licitação”.

Resposta: O edital 02/2010, em seu item 3.2, esclarece o seguinte:

3.2 – È facultativa a presença de representantes à sessão pública de abertura, porém aos que participarem,será exigido o credenciamento (modelo carta de credenciamento – anexo I).

Pará de Minas, 07 de maio de 2010.

Comissão Permanente de Licitação